



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.000 – COMPLEMENTAR | Aquidauana - MS | terça-feira, 27 de setembro de 2022 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

AQUIDAUANA PREV	1	LICITAÇÕES.....	2
PORTARIAS.....	1		

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º 298/2022

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS OFICIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Exmo. Sr. **Gilson Sebastião Menezes**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

I – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1.º - Fica designada, para o exercício de 2022, a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV do município de Aquidauana/MS, em conformidade com os termos do art. 22º e 51º, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que Disciplina, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, Tomadas de Preços, Concorrência, e dá outras providências, sendo composta pelos servidores públicos abaixo relacionados:

ANTÔNIO CARLOS CAETANO - Presidente

FLÁVIO GOMES SILVA - 1º Membro

CLAUDIOMIRO ELOI - 2º Membro

LINDINALDO JOÃO DA COSTA - Suplente

RAMONA MEDINA ORTIZ – Suplente

§ 1º. Os suplentes poderão substituir quaisquer dos membros titulares e na ausência do Presidente, assumirá os trabalhos o 1º membro e assim sucessivamente, desde que devidamente registrado o motivo em ata, podendo haver posterior ratificação pelo titular que fora substituído.

§ 2º. Para fins desta Portaria, considera-se ata os atos formais no procedimento licitatório que demandem recebimento, abertura, decisão e julgamento de propostas, habilitação, impugnações e recursos.

II – DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2.º Ficam designados, para o exercício de 2022, o pregoeiro e membros da equipe de apoio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV do município de Aquidauana/MS, em conformidade com o art. 3º, inc. IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e com o art. 5.º, I, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, que Disciplina, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, Pregão e Registro de Preços, e dá outras providências, sendo composta da seguinte forma:

I - na atribuição de Pregoeiro, pelos servidores públicos:

a) ANTÔNIO CARLOS CAETANO

II - na atribuição de membro da equipe de apoio, pelos servidores públicos:

a) FLÁVIO GOMES SILVA

b) CLAUDIOMIRO ELOI

c) RAMONA MEDINA ORTIZ

§ 1º. O pregoeiro designado no inciso I deste artigo deverá comprovar as exigências previstas no art. 10, da Lei Municipal nº 2.097 de 04 maio de 2009.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



§ 2º. A equipe de apoio será composta de três membros por pregoeiro, devendo ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do processo licitatório, nos termos do art. 3º, §1º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e do art. 10, §1º da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 3º. A sessão do pregão poderá ocorrer mesmo se nenhum dos membros da equipe de apoio designados comparecerem, desde que registrado em ata a situação, com aquiescência do pregoeiro responsável, para dar prosseguimento ao certame, conforme art. 9º, inc. I e IX da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, sem prejuízo de apuração da responsabilidade do membro da equipe de apoio faltante, quando não justificada.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de setembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2022.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

LICITAÇÕES

ADENDO Nº 003 AO EDITAL nº 002/2022 DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO AQUIDAUANA-MS – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - AQUIDAUANA PREV e a Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 4º, inc. V e art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, Processo Administrativo nº 098/2022 do dia 29/09/2022 às 08:30 horas, na sala da comissão de licitações, situada na Rua Marechal Mallet, nº 353 – Centro, Aquidauana-MS, em que se realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, execução direta, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal nº 2097/2009 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Antônio Carlos Caetano, o qual será assistido pela Equipe de Apoio, todos instituídos por meio da Portaria nº 153/2020, a sessão poderá ocorrer mesmo sem a presença de todos os membros da equipe de apoio e no caso de impedimento do Pregoeiro, este poderá ser substituído por qualquer dos demais Pregoeiros designados no Decreto supramencionado.

Onde se lê:

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 098/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 098/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO

Aquidauana - MS, 27 de setembro de 2022.

Claudiomiro Eloi
Membro da CPL

Gilson Sebastião Menezes
Diretor-Presidente Aquidauanaprev

